

Estudo Técnico Preliminar 141/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.017/2011, a Procuradoria Geral do Município é um órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como âmbito de ação o assessoramento ao Prefeito Municipal no planejamento e coordenação das ações municipais nas questões jurídicas, administrativas e legislativas, dentre outras atividades correlatas.

Desta forma, considerando as obrigações legais desta Procuradoria Geral, cumpre registrar que tramitam no Poder Judiciário, diversas ações em que o município de Presidente Kennedy é parte, necessitando portanto de acompanhamento e adoção de todas as providências necessárias para ciência do órgão e representação judicial do município em tempo hábil para o trâmite adequado para as manifestações sejam tempestivas.

Contudo, um dos grandes desafios existentes, está relacionado aos paradigmas utilizados nas mais variadas áreas do conhecimento sobre o direito, bem como, as mudanças que ocorrem, que são fenômenos corriqueiros, e que necessitam de estudos mais aprofundados.

Neste sentido, para que os Procuradores consigam acompanhar as mudanças/atualizações que ocorrem constantemente no mundo jurídico, é necessário a utilização de ferramentas que facilitam as pesquisas de jurisprudências, doutrinas, legislações, acessos aos Tribunais, julgados, dentre outros.

Resta, portanto, inviável abertura de processo licitatório pois caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21, e Sumula 252 TCU, visando a contratação direta da LEX EDITORA S.A. inscrito no CNPJ nº 61.16.0.768/0001-17, para prestação de serviço de acesso ao sistema de pesquisas jurídicas, através de pesquisa on-line abrangendo conteúdos jurisprudenciais, legislativos, doutrinários e prático- processual de alta confiabilidade.

A presente contratação faz-se necessária em razão das atividades de fundamentação das peças processuais, sobretudo, no tocante as jurisprudências predominantes, bem como contribuir nas práticas de auto capacitação e educação continuada dos agentes públicos magistrados e servidores que lidam com as atividades judicantes neste Município de Presidente Kennedy/ES.

Assim sendo, os mesmos podem tomar decisões respaldadas em normas jurisprudências seguras e atualizadas, bem como facilitar o entendimento de casos complexos com reforço de conteúdo doutrinário, legislativo, modelos de peças processuais, notícias jurídicas, etc. A jurisprudência é a faceta da pesquisa jurídica que os usuários e bibliotecários apresentam mais dificuldades em pesquisar em razão da natureza desses julgados e o grande volume de sua produção, gerando um grande desafio para selecionar aquelas que irão atender a fundamentação pretendida, daí a necessidade de contar com uma ferramenta que reúna de forma inteligente os elementos da busca atualizados.

A contratação da empresa para prestação do serviço de busca online de Jurisprudência necessita ter acesso à uma Plataforma Jurídica de Pesquisas online com modalidade avançada, com foco em repositórios de jurisprudências dos principais tribunais do Brasil e possibilidade de copiar, de forma ilimitada, ementas para citação de jurisprudências disponíveis, com 6 acessos simultâneos através de usuário e senha, como medida fundamental à melhor execução dos serviços, com disponibilidade de acesso aos procuradores da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES.

Nesse sentido, a aquisição de um serviço de busca de jurisprudência com abrangência nacional (em diversos Tribunais do país) como medida fundamental à melhor execução dos serviços, com disponibilidade de acesso aos defensores e aos servidores que exercem funções de assessoria jurídica, a fim de possibilitar aos seus usuários o acesso as decisões diversificadas concernente com a atualização das decisões judiciais.

Tal plataforma deve oferecer um acervo mais completo de Jurisprudência: cópias ilimitadas de decisões, acórdãos e ementas já formatadas e prontas para utilizar nas peças jurídicas. Além de possibilitar copiar, oferece a função de download dos documentos anexos.

Além disso, possui busca em Diários Oficiais: contendo todas as publicações relacionadas aos Diários da União, dos Estados e dos Municípios, com disponibilidade para pesquisar, navegar pelas páginas e realizar o download. A ferramenta deve possibilitar copiar, de forma ilimitada, ementas para citação de jurisprudências disponíveis nos principais tribunais do país. Sendo possível, também, fazer downloads, em formato pdf, dos diários oficiais de justiça.

Oferece recurso para monitorar termos inclusos nos Diários Oficiais podendo o usuário monitorar nome de pessoa ou empresa, nome de advogado, número da OAB, número de processo, nome ou número da legislação ou, ainda, qualquer outro termo ou expressão que faça referência a temas e/ou assuntos diversos. Esta solução apresenta-se imprescindível e indispensável para o cotidiano burocrático da administração pública, além de auxiliar os defensores e assessores na pesquisa de decisões, peças judiciais, jurisprudências como forma de melhor atender seus assistidos.

Esta contratação faz parte do atendimento das demandas de defensores, uma vez que o avanço das novas tecnologias vem impondo cada vez mais a disponibilização de conteúdos digitais, permitindo também enriquecer o acervo de informações e prover as necessidades de informação dos servidores desta Procuradoria Geral no exercício das suas atividades com mais agilidade e eficácia. Por tanto, faz-se necessário a referida contratação como forma de auxiliar, informar e atualizar defensores e assessores das decisões, notícias no âmbito jurídico.

A contratação revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público Municipal e se justifica em função da ausência de pessoal especializado para realização dos serviços com nível de detalhamento que se faz necessário, e resultados que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES.

Considerando que a contratação de uma empresa para prestação do serviço de busca online de Jurisprudências se faz vital e necessária, visto que a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES, não possui em seu quadro funcional servidores especializados com expertise em prestar tal tarefa especializada, justificando assim a real necessidade de contratação especializada em tal nicho.

Movido por tal propósito, estudamos com toda a atenção a proposta proponente e vimos que ela vem ao encontro de nossas necessidades mais prementes. O que respalda a Inexigibilidade de licitação, nesse caso, é justamente a inexistência de critérios objetivos na escolha do prestador de serviços quando se trata de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza singular, cuja aferição é complexa e pressupõe um grau de subjetividade que faz cair por terra a competitividade.

Marçal JUSTEN FILHO escreve que:

...a "natureza singular" deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos profissionais especializados (...) singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo. (...) a natureza singular resulta da conjugação de dois elementos, entre si relacionados. Um deles é a excepcionalidade da necessidade a ser satisfeita. O outro é a ausência de viabilidade de seu atendimento por parte de um profissional especializado padrão (...)

Noutro ponto, constatamos que o proponente reúne plenas condições de vir a ser contratado rapidamente, pela modalidade da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, posto que se trata de banca advocatícia que POSSUI CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS que impedem que se faça comparação com outras da mesma categoria — o que significa INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO — e na sua atuação desenvolve interessantes projetos ao fito da identificação de créditos sonegados, bem como atua na revisão do endividamento do Município, em razão de parcelamento e reparcelsamentos se sobreporem.

Por outro lado, verificamos que o escritório proponente, com sua proposta e documentos anexos, já demonstraram que conhece todos os procedimentos concernentes, aliado ao fato de que desenvolveu programas que permitem a identificação rápida dos valores recolhidos indevidamente e, o que também é importante, vem realizando tarefas similares para outros municípios, câmaras municipais e empresas privadas com integral êxito.

Portanto, temos máximo interesse no prosseguimento da contratação através de INEXIGIBILIDADE, pela rapidez que tal modalidade permite adotar, evitando a burocracia e o desperdício de tempo, tendo em vista o fenômeno da prescrição que fulmina tais valores à medida que o tempo passa.

Vale destacar, que os serviços especializados a serem contratados fogem da rotina normal dos quadros técnicos do Município, que não conseguem atuar na espécie por notória carência quantitativa e qualitativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Procuradoria Geral Municipal	Rodrigo Lisboa Corrêa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa deverá cumprir na íntegra as especificações constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, e cumprindo o prazo estabelecido, devendo estar garantindo a execução do serviço, com a qualidade técnica exigida para o caso em apreço.

Para o acesso ao sistema de pesquisas jurídicas, se faz necessária contratação incluindo: julgados do dia nos Tribunais, pesquisa de jurisprudência por relator do processo, repositório de jurisprudência, cruzamento de informações entre os documentos da base de dados, possibilidade de acessos simultâneos aos Tribunais, acesso à legislações e suas atualizações, acesso aos doutrinadores aclamados, acesso a modelos de petições comentadas e vinculados à legislação e doutrinas, acompanhamento de prazos , dicionário jurídico e noticiário diário jurídico. O sistema de pesquisas jurídicas deve oferece um acervo completo de Jurisprudência: cópias ilimitadas de decisões, acórdãos e ementas já formatadas e prontas para utilizar nas peças jurídicas. Além de possibilitar copiar, oferece a função de download dos documentos anexos.

Caso o serviço não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado e poderá ser admitida uma substituição. A Contratada deverá realizar os serviços às suas expensas, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os serviços que forem considerados inadequados às especificações.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

A realização dos serviços, objeto desta contratação, deverá inicia-se imediatamente, após a emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Procuradoria Geral Municipal;

Os serviços objeto desta contratação não se enquadra como bem de consumo de luxo (Decreto Municipal nº 003 /2024, art. 32);

Não haverá garantia da contratação;

Não será admitida a subcontratação (art. 122 da Lei 14.133/21);

Não será admitida a participação de cooperativas (art. 9º, I, "a" e art. 16 da Lei 14.133/21);

Não será admitida a participação de empresas consorciada, conforme previsão no art. 15 da Lei 14.133/21:

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(s) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente com potencial técnico,

profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências prevista neste Estudo Técnico Preliminar. Entendemos, assim, ser conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no certame em tela.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir fielmente com as cláusulas contratuais;

Comunicar antecipadamente a data e horário do serviço da revisão, não sendo aceito o que estiver em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto contratado;

Todos os custos relativos à realização do serviço ficarão a cargo da Contratada;

Permitir o acompanhamento da execução e fiscalização da execução contratual;

A contratada deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial nos termos das legislações aplicáveis;

Executar fielmente o objeto deste Contrato em conformidade com as obrigações assumidas, executando com zelo todos os compromissos jurídicos assumidos perante a contratante;

Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes;

Responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, relacionados a condução do objeto deste instrumento e execução a qual detém responsabilidade, bem como por erro ou conduta equivocada, inerentes a execução do objeto desta Contratação;

Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas relacionadas ao cumprimento desta contratação;

Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar à empresa a ser contratada, mediante solicitação devidamente justificada, as informações e documentos necessários à execução dos serviços, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo das demais diligências voltadas à consecução dos trabalhos a serem desenvolvidos.

Fiscalizar a execução dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

Considerando o Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, haja vista que tais serviços não podem ser facilmente prestados por qualquer profissional.

6. Descrição da solução como um todo

Para atender a demanda pretendida, é necessário a contratação de empresa que disponibilize acesso a sistema de pesquisa on-line abrangendo conteúdos jurisprudenciais, legislativos, doutrinários e prático-processual de alta confiabilidade, além de exclusividade no cruzamento de informações entre documentos da base de dados por links de hipertextos, e telas de pesquisas de extrema simplicidade para o usuário, bem como, possuir atualização diária, consolidação da legislação inserção de julgados do dia nos Tribunais na mesma data em que são publicados nos diários da Justiça da União e Diários Estaduais.

A aquisição de pesquisa online de jurisprudência com abrangência nacional (em diversos Tribunais do país) como medida fundamental à melhor execução dos serviços, com disponibilidade de acesso aos defensores e aos servidores que exercem funções de assessoria jurídica, a fim de possibilitar aos seus usuários o acesso as decisões divesificadas concernente com a atualização das decisões judiciais.

Tal serviço deve oferece um acervo mais completo de Jurisprudência: cópias ilimitadas de decisões, acórdãos e ementas já formatadas e prontas para utilizar nas peças jurídicas. Além de possibilitar copiar, oferece a função de download dos documentos anexos.

Portanto, a contratação otimizará o processo da elaboração das peças e estudo dos caso, que é complexo e demorado, em um processo mais simples, ágil, com maior qualidade e em consonâncias com as jurisprudências e os posicionamentos doutrinários referente aos diversos temas do direito.

A fundamentação para a escolha desta solução específica, com base na Lei 14.133/2021, está alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade da gestão pública. Ao avaliar as alternativas disponíveis no mercado, a assessoria especializada demonstrou ser a opção mais efetiva, tendo em vista a complexidade das atividades envolvidas na gestão previdenciária e a necessidade de expertise.

Conforme o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021, este ETP evidencia que a contratação proposta é a melhor solução, pois: Atende Diretamente à Necessidade Identificada: A solução foi definida especificamente para resolver problemas relacionados ao bom andamento dos trabalhos nesta Procuradoria Geral, pois, além de tornar o serviço mais eficientes, otimizando os trabalhos, está claro e evidente, que a busca jurisprudencial atualizada, demonstra a conformidade e similitude com os que os tribunais estão decidindo tais demandas, traz ainda uma confiabilidade maior nas defesas confeccionadas por esta Procuradoria Geral e uma segurança maior ao juízo na sua tomada de decisão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A empresa LEX EDITORA S.A. inscrito no CNPJ nº 61.160.768/0001-17 é referência na área e ostenta vasta documentação comprobatória, as quais seguem anexo.

A contratação da empresa para prestação do serviço de busca online de Jurisprudência necessita ter acesso à uma Plataforma Jurídica de Pesquisas online com modalidade avançada, com foco em repositórios de jurisprudências dos principais tribunais do Brasil e possibilidade de copiar, de forma ilimitada, ementas para citação de jurisprudências disponíveis, com 6 acessos simultâneos através de usuário e senha, como medida fundamental à melhor execução dos serviços, com disponibilidade de acesso aos defensores da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES.

A contratação será de 12 (doze) meses de duração contratual e por tratar-se de quantidade estimada, deve-se considerar o quantitativo do ano corrente (2024) para os anos subsequentes.

Caso haja variação nas quantidades licitadas o contrato oriundo deste ETP deverá sofrer os devidos ajustes de modo a guardar compatibilidade com a necessidade.

Para fins de definição das quantidades estimadas para atendimento à demanda que se apresenta foi observada a execução do(s) atual(ais) contrato(s), no âmbito da Procuradoria Geral, para fins de melhor aproveitamento no contexto de melhor economia.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.068,00

Para fins de estimativas de valores para a presente aquisição, preliminarmente foi realizado proposta de preços.

Diante do levantamento de mercado realizado, o valor estimado, ou seja, aproximado para a presente aquisição totaliza **R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais)**, ressaltamos que os valores variam de acordo com o número de acessos simultâneos contratados nos serviços de pesquisa de busca online de jurisprudência.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação do serviço de pesquisa de busca online de jurisprudência não possui exigência para outras contratações correlatas ou interdependentes.

A variação de preços de acordo com o veículo de publicação, a contratação será com base no valor global estimado para um período de 12 meses, com o pagamento sendo executado de acordo com a prestação do serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação de empresa especializada em sistema de busca online de jurisprudência não possui exigência de outras contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição está de acordo com o planejamento de contratação desta Procuradoria Geral Municipal, tendo em vista que está prevista no Plano de Contratações Anual, e cadastrado pelo DFD nº 354/2024 - UASG DFD nº 985685.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2.173 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município - Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 172000000000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de royalties - Ficha 0000292.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como principal benefício a ser alcançado com a contratação da referida empresa, garantirá que os Procuradores desempenhem suas funções com maior eficiência, prestando o serviço com maior excelência, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto, visto que o objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais associados à contratação solicitada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em razão da necessidade do Setor Jurídico desempenhem suas funções com maior eficiência, otimizando os serviços, prestando-o com maior excelência, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, com a observância das decisões judiciais, posicionamentos doutrinários, Torna-se, portanto, viável a contratação uma vez que reduzirá a carga de serviço com a otimização das pesquisas jurídicas realizadas.

Desta forma, sobrepondo o valor orçado e o benefício que a contratação trará, é evidente a viabilidade da contratação sistema de pesquisa jurisprudências on-line nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Matrícula 12986

JHONES HENRIQUES BARCELOS

Coordenador do Contencioso Judicial da Dívida Ativa



Assinou eletronicamente em 25/11/2024 às 10:34:40.